



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI N° 4.257, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes da anulação da dotação orçamentária, conforme Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigentes, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2264	Manutenção de transporte coletivo urbano			
ELEMENTO	Subvenções economicas	3.3.90.45	150000000006 – RECURSOS ORDINÁRIOS – ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 1.700.000,00

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2251	Manutenção de ruas, avenidas e rodovias municipais e outros entes			
ELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	3.3.90.39	150000000006 – RECURSOS ORDINÁRIOS – ESTACIONAMENTO ROTATIVO	R\$ 1.700.000,00

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

